



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

PROJETO DE LEI 012/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Bodocó, o Prêmio Artesão do Ano e dá outras providências.

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Bodocó, o Prêmio Artesão do Ano, como forma de reconhecimento ao trabalho e à contribuição cultural dos artesãos bodocoenses.

Art. 2º O referido prêmio tem como finalidade homenagear o artesão ou artesã do município que, com sua dedicação, criatividade e originalidade, tenha se destacado no exercício de sua atividade no ano imediatamente anterior ao da premiação.

Parágrafo único. A escolha do(a) homenageado(a) será realizada por uma comissão especial, composta por representantes da sociedade civil, do setor cultural e da Câmara Municipal, podendo contar com a indicação do Sindicato ou Associação de Artesãos, conforme regulamento próprio.

Art. 3º A entrega do prêmio ocorrerá em Sessão Solene realizada no mês de março, em alusão ao Dia Municipal do Artesão, comemorado no dia 19.

Art. 4º Caso a data estabelecida coincida com feriado ou final de semana, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora em 09 de junho de 2025.

Lireda Ramos Ferreira Marciel
- Vereadora -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar os artesãos e artesãs de Bodocó, que exercem um papel fundamental na preservação da cultura local, na geração de renda e no fortalecimento da identidade do nosso povo.

A Constituição Federal, em seu artigo 215, assegura que:

"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

Inspirada por esse princípio, proponho a instituição do Prêmio Artesão do Ano, como uma iniciativa de reconhecimento e incentivo aos talentos locais que, muitas vezes, permanecem invisibilizados, mesmo contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Além de valorizar a produção artesanal e promover o reconhecimento público de seu valor, a honraria representa um estímulo ao aprimoramento técnico e criativo dos profissionais da área, bem como ao surgimento de novas gerações de artesãos.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que representa um importante passo no fortalecimento da cultura bodocoense e na valorização daqueles que a mantêm viva.

Gabinete da Vereadora em 09 de junho de 2025.

Lireda Ramos Ferreira Marciel

- Vereadora -